



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 13/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

A Comissão Organizadora do Projeto “Ciclo de Oficinas de Saberes Musicais: Cultura Popular do Sertão do Araripe” torna pública a retificação parcial do Edital nº 13/2025, de 28 de julho de 2025, exclusivamente nos itens abaixo indicados:

1. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê (item 6.1):

“...até o dia 05 de agosto de 2025.”

Leia-se:

...até o dia **07 de agosto de 2025**.

2. INCLUSÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Onde se lê:

“3.1.1. ESTAR CURSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

O(a) candidato(a) deverá comprovar que estuda em escola da rede pública de ensino brasileira ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (de acordo com a Lei nº 14.945/2024). **TODOS OS CANDIDATOS** devem apresentar, no ato da inscrição, a declaração emitida pela escola”.

Leia-se:

3.1.1. ESTAR CURSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO **OU SUPERIOR** EM ESCOLA PÚBLICA

O(a) candidato(a) deverá comprovar que estuda em escola da rede pública de ensino brasileira, seja no nível fundamental, médio ou superior, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

da educação do campo conveniadas com o poder público (de acordo com a Lei nº 14.945/2024). TODOS OS CANDIDATOS devem apresentar, no ato da inscrição, a declaração emitida pela instituição de ensino.

3. NOVA REDAÇÃO DOS ITENS 6.2 E 6.3 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIO DE RENDA

Onde se lê (item 6.2):

“Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações do formulário eletrônico e anexar todos os documentos comprobatórios relacionados a seguir.

- Cópia do RG ou da Certidão de nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar (escola pública);
- Foto do cartão do banco, extrato bancário ou outra comprovação bancária (o titular da conta deve ser, obrigatoriamente, o aluno a ser contemplado; é necessário que o documento anexado contenha as informações: nome do titular, agência e conta-corrente);
- Comprovação de renda (ANEXOS I e II);”

Leia-se:

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações do formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia do RG ou da Certidão de nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar emitida por instituição pública (ensino fundamental, médio ou superior);
- Comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a), contendo nome do titular, agência e conta-corrente (pode ser foto do cartão, extrato bancário ou outro documento válido).
- **Comprovação de renda (ANEXOS I e II), de envio opcional, será considerada apenas como critério de prioridade na seleção.**

Onde se lê (item 6.3):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

“O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória acima mencionada será desclassificado;”

Leia-se:

O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória listada no item 6.2 será automaticamente desclassificado(a). A apresentação da documentação de renda é facultativa e será utilizada exclusivamente como critério classificatório.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ouricuri, 01 de agosto de 2025.

Mayra Carmeli Maia Sales
Coordenadora do Projeto